

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 024/2017

SÚMULA: Concede Pensão Por Falecimento

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003;

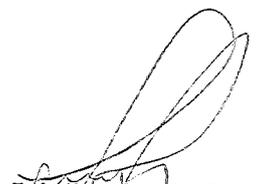
DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.111,27 (Dois mil, Cento e Onze Reais e Vinte e Sete Centavos), sendo pagos ao viúvo Sr. **ANIVALDO JORGE DE SOUZA**; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município e art. 42 da Lei 803/10 (Reestruturação do IPSM) em virtude do falecimento da servidora Aposentada Sra. **ZENYR DOS SANTOS SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a 02/01/2017.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Janeiro de 2017.



Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal